



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Antônio Cide de Freitas Nogueira		
EMENTA: Autoriza Antônio Cide de Freitas Nogueira a dirigir a Escola de Ensino Fundamental José Gustavo de Queiroz, de Piranji – Ibaretama, até 31.12.2010, ou enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 08403408-4	PARECER Nº 0479/2008	APROVADO: 23.09.2008

I – RELATÓRIO

Antônio Cide de Freitas Nogueira requer a este Conselho, no presente processo protocolado sob o nº 08403408-4, a autorização para dirigir a Escola de Ensino Fundamental José Gustavo de Queiroz, instituição com sede na Avenida João Rabelo Sampaio, 952, Distrito Piranji, CEP: 63.982-000, Ibaretama.

O requerente possui licenciatura em Química – UECE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente encontra apoio legal na Resolução nº 414/2005, Art. 5º, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

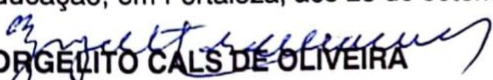
O voto é no sentido de que este Conselho de Educação conceda a Antônio Cide de Freitas Nogueira a autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental José Gustavo de Queiroz, de Quixadá, até 31.12.2010, ou enquanto permanecer no cargo comissionado.

Durante esse espaço de tempo, o requerente deverá obter a necessária habilitação para o exercício do cargo que desempenha.

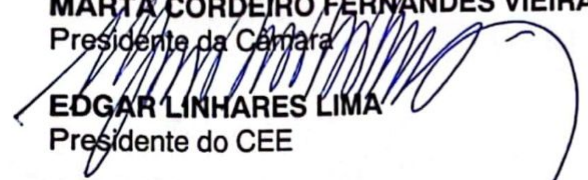
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de setembro de 2008.


JORGE LITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor: JCO